



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

19

PARECER JURÍDICO Nº 156.2013

Assunto: Projeto de Lei nº 145.2013.

Objetivo: Revoga dispositivo da legislação que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo.

Autor: Vereador Neudi Mosconi.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicitou pela segunda oportunidade, o Senhor Vereador Genivaldo Paes, de forma genérica, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 145.2013, que *Revoga dispositivo da legislação que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo*.

A respeito do contido neste Projeto de Lei, esta Assessoria Jurídica já teve a oportunidade de emitir parecer jurídico, o de nº 138/2013.

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre assinalar que, mesmo tendo o Senhor Vereador recebido no ultimo dia 18 de setembro de 2013, o parecer jurídico de nº 138.2013, conforme se afere da fl. 17, no dia 24 de setembro reitera seu pedido.

Nada há nos autos que justifique nova solicitação de parecer. Deste modo, vislumbrando-se conduta a que alude o inc. I do art. 26 do Regimento Interno, por força do disposto do inc. VI do art. 123¹ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo é o presente parecer para, antes de retorno deste Projeto à

¹ **Art. 123** - São deveres do servidor: (...)VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

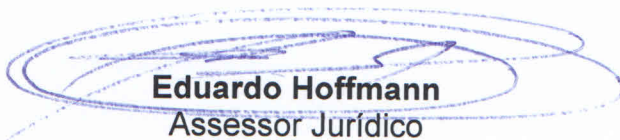
Estado do Paraná

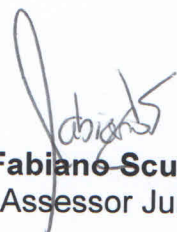
20

Comissão de Legislação e Redação, que seja o presente processo ou cópia integral sua, ante o contido no art. 33 do Regimento Interno, remetido ao Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para adoção das providências que entender cabíveis.

É o parecer.

Toledo, 27 de setembro de 2013.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

PL 145/2013
AUTORIA: Ver. Neudi Mosconi

